



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.038 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3120 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, terá cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2.040 – SAÚDE E PREVENTIVA

3120 – Material de Consumo R\$ 500,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de Setembro de 1998.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)